



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes -S/N Anx 2, Bom Jesus DaLapa - Ba, 47600-000	77 3481-4214	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 230 DE 01/11/2023 DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

CONTRATOS

- ERRATA CONTRATO Nº 03/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E MATERIAIS PARA A REDE DE GÁS MEDICINAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 230 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 17.006.189,86 (Dezessete milhões e seis mil e cento e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 713/2022 de 24 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$17.006.189,86 (Dezessete milhões e seis mil e cento e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.012 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	90.000,00
3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	32.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	49.500,00
3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	42.000,00
Total por Ação:	423.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	423.500,00

0102 - CONSORCIOS PUBLICOS

2.110 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSORCIOS

3.3.71.70.00 / 1500 - Rateio pela Participacao em Consórcio Público	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

0202 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.014 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

2.094 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1. - ENCARGOS ESPECIAIS E PASEP, SENTANÇAS E DIVIDA PUBLICA

4.6.90.71.00 / 1501 - Principal da Divida Contratual Resgatado 1.350.000,00

Total por Ação: 1.350.000,00

2.016 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado 15.000,00

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 4.972,38

Total por Ação: 119.972,38

2.086 - GESTÃO DO SETOR TRIBUTARIO

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 210.000,00

Total por Ação: 210.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.679.972,38

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado 45.000,00

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 21.000,00

3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 248.644,16

3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao 126.000,00

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 10.000,00

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 36.000,00

Total por Ação: 496.644,16

2.026 - CONSELHO TUTELAR E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

2.030 - GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

3.3.90.39.00 / 1661 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00

Total por Ação: 15.000,00

2.031 - GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado 15.000,00

3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo 20.000,00

3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo 10.000,00

3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.460,00

Total por Ação: 56.460,00

2.034 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

3.3.50.43.00 / 1500 - Subvencoes Sociais 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	4.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	577.104,16
<hr/>		
0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
<hr/>		
2.043 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		103.000,00
	Total por Ação:	103.000,00
2.045 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		40.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		75.000,00
3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		301.000,00
	Total por Ação:	416.000,00
2.097 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado		200.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		170.000,00
	Total por Ação:	370.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	889.000,00
<hr/>		
0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<hr/>		
2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação por Tempo Determinado		100.000,00
3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		30.000,00
3.3.90.30.00 / 1542 - Material de Consumo		91.500,00
4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente		295.000,00
	Total por Ação:	1.516.500,00
2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação por Tempo Determinado		400.000,00
3.1.90.04.00 / 1542 - Contratação por Tempo Determinado		897.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.400.000,00
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.900.000,00
3.1.90.11.00 / 1543 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		51.000,00
	Total por Ação:	6.648.000,00
2.037 - ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		24.100,00
	Total por Ação:	24.100,00
2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil		4.200,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	Total por Ação:	54.200,00
	Total por Unidade Orçamentária:	8.242.800,00
<hr/>		
0808 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO		
<hr/>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.021 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	19.000,00

2.139 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO - LC Nº 195 08/07/2022

3.3.90.39.00 / 1715 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 25.000,00

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.024 - CONST. AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 1601 - Obras e Instalações	96.000,00
Total por Ação:	96.000,00

2.050 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.1.90.04.00 / 1621 - Contratação por Tempo Determinado	400.000,00
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	22.000,00
Total por Ação:	472.000,00

2.051 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00

2.052 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00

2.053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação por Tempo Determinado	235.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	119.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	44.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	230.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	79.500,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	94.100,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	651.000,00
4.4.90.52.00 / 1601 - Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
Total por Ação:	1.652.600,00

2.054 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270.000,00
3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
Total por Ação:	770.000,00

2.056 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLES DE EPIDEMIOLOGIA E DE DOENÇA

3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.000,00
Total por Ação:	190.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.057 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
Total por Ação:	32.000,00

2.058 - GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.100,00
Total por Ação:	9.100,00

2.060 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00

2.062 - GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.200,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	8.200,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	33.600,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	112.000,00
Total por Ação:	224.000,00

2.075 - GESTÃO DO NASF

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.122 - GESTÃO DA AÇÕES DA UTI ADULTO E NEONATAL

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	47.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.140 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO DO PISO DA ENFERMAGEM

3.1.90.16.00 / 1605 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	408.694,74
Total por Ação:	408.694,74

Total por Unidade Orçamentária: 4.161.394,74

1010 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA ,ABASTECIMENTO E EMPREENDEDORISMO

1.006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	78.000,00
Total por Ação:	78.000,00

2.010 - GESTÃO DE AÇÕES DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.500,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.500,00
Total por Ação:	18.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 96.000,00

1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

2.098 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	25.000,00
---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
Total por Ação:	34.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	34.000,00

1212 - CONTROLADORIA GERAL

2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00

1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	21.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.500,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.600,00
Total por Ação:	51.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	51.100,00

1717 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.087 - GESTÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.090 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE GOVERNO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.000,00
Total por Ação:	126.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	146.000,00

31 - SAAE

2.004 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240.000,00
3.1.90.13.00 / 1501 - Obrigacoes Patronais	35.108,93
3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo	6.580,40
4.4.90.52.00 / 1501 - Equipamentos e Material Permanente	25.940,00
Total por Ação:	307.629,33

2.005 - SBU OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

4.4.90.52.00 / 1501 - Equipamentos e Material Permanente	6.730,00
Total por Ação:	6.730,00

2.006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.34.00 / 1501 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	176.735,60
3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	153.223,65
Total por Ação:	329.959,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 644.318,58

Total Suplementado: 17.006.189,86

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.012 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.13.00 / 1501 - Obrigacoes Patronais	53.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	18.000,00
3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	19.500,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	24.000,00
Total por Ação:	154.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	154.500,00

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1.020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA E GINASIO

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1. - ENCARGOS ESPECIAIS E PASEP, SENTANÇAS E DIVIDA PUBLICA

3.1.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos)	120.000,00
3.2.90.21.00 / 1500 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000.000,00
3.2.90.22.00 / 1500 - Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	20.000,00
3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	354.000,00
4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Divida Contratual Resgatado	1.850.000,00
Total por Ação:	3.344.000,00

2.016 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	35.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	4.972,38
Total por Ação:	39.972,38

2.086 - GESTÃO DO SETOR TRIBUTARIO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
4.4.90.52.00 / 1501 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	160.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.543.972,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.042 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA AO IDOSO

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

1.077 - CONTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.500,00
Total por Ação:	10.500,00

2.030 - GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.4.90.52.00 / 1661 - Equipamentos e Material Permanente	10.500,00
Total por Ação:	10.500,00

2.031 - GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratacao por Tempo Determinado	11.000,00
3.3.50.43.00 / 1500 - Subvencoes Sociais	5.000,00
Total por Ação:	16.000,00

2.042 - GESTÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS

3.3.90.39.00 / 1661 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 43.500,00

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.019 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	98.000,00
Total por Ação:	98.000,00

1.022 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO GERAL

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

1.046 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA ZONA RURAL E URBANA

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	108.000,00
Total por Ação:	108.000,00

1.052 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.043 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	61.000,00
Total por Ação:	61.000,00

2.045 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

3.3.90.30.00 / 1700 - Material de Consumo	76.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	32.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	23.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	156.000,00
2.046 - GESTÃO DA REDE DE SANEAMENTO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00
2.048 - GESTÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		9.000,00
	Total por Ação:	9.000,00
2.097 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS		
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais		25.860,00
3.3.50.43.00 / 1500 - Subvencoes Sociais		37.248,21
	Total por Ação:	63.108,21
	Total por Unidade Orçamentária:	611.108,21
<hr/>		
0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<hr/>		
2. - ENCARGOS ESPECIAIS - SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA		
4.6.90.71.00 / 1540 - Principal da Divida Contratual Resgatado		1.252.000,00
	Total por Ação:	1.252.000,00
1.014 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.51.00 / 1540 - Obras e Instalacoes		1.355.635,89
	Total por Ação:	1.355.635,89
1.015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes		200.000,00
4.4.90.51.00 / 1540 - Obras e Instalacoes		1.567.000,00
4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalacoes		150.000,00
4.4.90.51.00 / 1570 - Obras e Instalacoes		1.050.564,11
	Total por Ação:	2.967.564,11
2.019 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		8.000,00
	Total por Ação:	28.000,00
2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.600.000,00
3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigacoes Patronais		100.000,00
3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo		100.000,00
3.3.90.39.00 / 1542 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		51.000,00
	Total por Ação:	1.851.000,00
2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00 / 1541 - Obrigacoes Patronais		587.644,16
3.3.90.30.00 / 1542 - Material de Consumo		65.000,00
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo		200.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		25.200,00
3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		470.000,00
3.3.90.39.00 / 1542 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		91.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	280.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	537.000,00
4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	56.100,00
4.4.90.52.00 / 1569 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

Total por Ação: 2.352.444,16

2.037 - ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3.3.90.92.00 / 1552 - Despesas de Exercicios Anteriores	21.000,00
---	-----------

Total por Ação: 21.000,00

2.038 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	500.000,00
3.3.90.39.00 / 1553 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	120.000,00

Total por Ação: 620.000,00

2.039 - GESTÃO DO ENSINO DOS JOVENS E ADULTOS

3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330.000,00
3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.400,00
3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigacoes Patronais	150.000,00
3.3.90.39.00 / 1542 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00

Total por Ação: 584.400,00

2.080 - REALIZAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS PARA ESTUDANTES

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
--	-----------

Total por Ação: 10.000,00

2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	6.500,00
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00

Total por Ação: 18.700,00

2.130 - GESTÃO DAS AÇÕES DO DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

3.3.90.39.00 / 1551 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
4.4.90.52.00 / 1551 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 11.070.744,16

0808 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

1.038 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	6.000,00
---	----------

Total por Ação: 6.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 6.000,00

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.024 - CONST. AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
---	----------

Total por Ação: 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.050 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	29.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000,00
Total por Ação:	89.000,00

2.051 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	160.000,00
Total por Ação:	160.000,00

2.052 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	17.000,00
Total por Ação:	17.000,00

2.053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.93.00 / 1632 - Indenizações e Restituições	2.000,00
Total por Ação:	4.000,00

2.054 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00

2.057 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	85.100,00
Total por Ação:	85.100,00

2.058 - GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.3.50.43.00 / 1600 - Subvenções Sociais	21.446,53
Total por Ação:	21.446,53

2.060 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	15.800,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	55.600,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
4.4.90.52.00 / 1621 - Equipamentos e Material Permanente	96.000,00
Total por Ação:	202.900,00

2.062 - GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00

2.072 - GESTÃO DA CASA DE APOIO A GESTANTE

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00

2.122 - GESTÃO DAS AÇÕES DA UTI ADULTO E NEONATAL

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00

2.136 - ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DO CORONAVÍRUS - COVID 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	36.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	634.946,53

1010 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA ,ABASTECIMENTO E EMPREENDEDORISMO

1.027 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	9.500,00
Total por Ação:	9.500,00

1.029 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES, TANQUES, AGUADAS, POÇOS ARTESIANOS E PONTES INTERIOR

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	9.000,00
4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações	78.000,00
Total por Ação:	87.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	96.500,00

1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

2.098 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
Total por Ação:	19.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.000,00

1212 - CONTROLADORIA GERAL

2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	12.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	5.000,00
Total por Ação:	17.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	17.000,00

1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	3.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
Total por Ação:	4.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.600,00

1616 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

2.013 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1717 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.087 - GESTÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00

2.090 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE GOVERNO

3.1.90.13.00 / 1501 - Obrigações Patronais	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	18.000,00

1919 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

2.018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

31 - SAAE

1.003 - SBU AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA

4.4.90.51.00 / 1501 - Obras e Instalações	44.760,00
4.4.90.52.00 / 1501 - Equipamentos e Material Permanente	4.850,00
Total por Ação:	49.610,00

1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EDIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.51.00 / 1501 - Obras e Instalações	4.500,00
4.4.90.52.00 / 1501 - Equipamentos e Material Permanente	15.750,00
Total por Ação:	20.250,00

2.004 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

3.1.90.04.00 / 1501 - Contratação por Tempo Determinado	3.150,00
3.1.90.16.00 / 1501 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.500,00
3.3.90.14.00 / 1501 - Diárias - Civil	7.468,00
3.3.90.33.00 / 1501 - Passagens e Despesas com Locomoção	797,78
3.3.90.34.00 / 1501 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	3.000,00
3.3.90.36.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.250,00
3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.093,53
3.3.90.47.00 / 1501 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.050,00
3.3.90.91.00 / 1501 - Sentenças Judiciais	5.250,00
Total por Ação:	39.559,31

2.005 - SBU OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

3.1.90.16.00 / 1501 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	250,00
3.3.90.14.00 / 1501 - Diárias - Civil	2.100,00
3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo	9.872,18
3.3.90.33.00 / 1501 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.050,00
3.3.90.34.00 / 1501 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	52.500,00
3.3.90.36.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	9.050,00
3.3.90.47.00 / 1501 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.050,00
Total por Ação:	86.372,18
2.006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	333.469,08
3.1.90.13.00 / 1501 - Obrigações Patronais	8.190,91
3.1.90.16.00 / 1501 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300,00
3.1.90.94.00 / 1501 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.400,00
3.3.90.14.00 / 1501 - Diárias - Civil	2.867,00
3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo	13.058,99
3.3.90.33.00 / 1501 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.170,30
3.3.90.35.00 / 1501 - Serviços de Consultoria	2.800,00
3.3.90.40.00 / 1501 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.264,40
3.3.90.47.00 / 1501 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.100,00
3.3.90.91.00 / 1501 - Sentenças Judiciais	15.750,00
3.3.90.92.00 / 1501 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.250,00
3.3.90.93.00 / 1501 - Indenizações e Restituições	5.250,00
3.3.90.95.00 / 1501 - INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	3.029,61
4.4.90.52.00 / 1501 - Equipamentos e Material Permanente	3.956,80
Total por Ação:	415.857,09
2.007 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	
3.3.90.47.00 / 1501 - Obrigações Tributárias e Contributivas	32.670,00
Total por Ação:	32.670,00
Total por Unidade Orçamentária:	644.318,58
Total Anulado:	17.006.189,86

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023.

FÁBIO NUNES DIAS
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 625.532.405-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba
– Cep: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS ME., inscrita no CNPJ Nº 09.112.393/0001-08 – OBJETO: Contratação de Empresa Para a Aquisição de Gases Medicinais e Materiais para a Rede de Gás Medicinal para a Secretaria de Saúde, – PRAZO: 10/01/2024 a 31/12/2024 com o valor no lote 1 de R\$ 1.264.550,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), e no lote 3 R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), totalizando o importe de R\$ 1.894.550,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), Lei n.º 14.133/2021. Data da Assinatura: 10/01/2024, Fábio Nunes Dias – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba
– Cep: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2024
CONTRATO Nº 03/2024

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Empresa JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS ME., inscrita no CNPJ Nº 09.112.393/0001-08.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Nunes Dias, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 5.728.290-00 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 625.532.405-20, residente na Rua do Machado, nº 13 – Bairro São José, Bom Jesus da Lapa-BA, CEP.: 47.600,000, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, a Empresa JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS ME., inscrita no CNPJ Nº 09.112.393/0001-08, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 723 – Centro – Bom Jesus da Lapa/BA - CEP.: 47.600-000, neste ato representado pelo Srº José Claudio da Silva, portador do CPF. Nº 313.064.205-63 e RG nº 05.019.292-23 SSP/BA, adiante denominada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa Para a Aquisição de Gases Medicinais e Materiais para a Rede de Gás Medicinal para a Secretaria de Saúde, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze), com início na data de 10 de janeiro de 2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma dos arts. 105 à 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. CLÁSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

3.1 O valor total estimado da presente contratação para o período de 12 (doze) meses no lote 1 de R\$ 1.264.550,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba
– Cep: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



cinquenta reais), e no lote 3 R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), totalizando o importe de R\$ 1.894.550,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais),

3.2 Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

3.3 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 0505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Atividade/Projeto: 08.244.5.2.024 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1660 Material de Consumo

Unidade Orçamentária 0909 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.050 GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.051 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.052 GESTÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA

Atividade/Projeto: 10.305.4.2.056 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLES DE EPIDEMIOLOGIA E DE DOENÇA

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.057 GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.060 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.062 GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.072 GESTÃO DA CASA DE APOIO A GESTANTE

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.122 GESTÃO DAS AÇÕES DA UTI ADULTO E NEONATAL

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.136 ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba
– Cep: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



COMBATE DO CORONAVIRUS - COVID 19

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1501 Material de Consumo

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1600 Material de Consumo

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1621 Material de Consumo

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1706 Material de Consumo

3.4 Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data do orçamento estimado, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

3.5 O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, válido no momento da aplicação do reajuste.

3.6 Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.7 Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.

3.8 As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.9 Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

4 CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a Contratante pela fiel e integral realização dos serviços contratados;

b) Garantir total qualidade dos serviços contratados;

c) Executar todos os serviços objeto do presente contrato, obedecendo as especificações e obrigações descritas no Termo de Referência e seus anexos do Edital de Licitação, que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;

d) Fornecer mão de obra necessária, devidamente selecionada para o atendimento do presente contrato, verificando a aptidão profissional, antecedentes pessoais, saúde física e mental e todas as informações necessárias, de forma a garantir uma perfeita qualidade e eficiência dos serviços prestados;

e) Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados, quando for o caso, que participem da execução do objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba
– Cep: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



- f) Enviar à Administração e manter atualizado o rol de todos os funcionários que participem da execução do objeto contratual;
- g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, adotando as precauções necessárias à execução dos serviços, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, cabendo-lhe comunicar à CONTRATANTE a ocorrência de tais fatos;
- h) Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes da prestação dos serviços;
- i) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- j) Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;
- k) Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo, o objeto do contrato, a terceiros, sob pena de rescisão.

4.3 A subcontratação parcial do objeto, poderá ser autorizada pela fiscalização do contrato, quando devidamente motivada pela contratada, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do objeto, devendo observar as normas previstas no art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2.021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência e seus anexos do Edital, cabendo-lhe especialmente:

- a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;
- b) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- c) Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
- d) Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc, realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba
– Cep: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- f) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
- g) Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
- h) Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
- i) Atestar mensalmente a execução e a qualidade dos serviços prestados, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;
- j) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem crachá, que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, bem assim a substituição de equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.

5.2. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

5.3. A Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.0 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura.]

6.1 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho, acompanhada, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da Contratada, inclusive os decorrentes de multas.

6.3 A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município de São Paulo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba
– Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;

6.5 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.6 - Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

6.7 - A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 7.4.1, não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.

6.8 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente indicada pela CONTRATANTE,.

6.9 - Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Finanças, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

7.1 O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e das demais normas complementares aplicáveis

7.2 O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.

7.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

7.4 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes 8.5. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

7.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 A execução dos serviços será feita conforme o Termo de Referência e demais anexos do Edital da licitação que precedeu este ajuste, e dele faz parte integrante para todos os fins

8.2 A execução dos serviços objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, pela CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Sétima.

8.3 A fiscalização será exercida por funcionário do município indicado.

8.4 O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba
– Cep: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



8.5 O objeto contratual será recebido mensalmente mediante relatório de medição dos serviços executados no mês, emitido pela Contratada, sendo tal relatório submetido à fiscalização da Contratante, que, após conferência, atestará se os serviços foram prestados a contento, atestado esse que deverá ser acompanhado de fatura ou nota-fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho, para fins de pagamento.

8.6 Havendo inexecução de serviços, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa.

8.7 O recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas posteriormente.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas, com as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar; ou
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.2 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

9.4 Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

9.5 Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

9.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.7 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

9.8. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 139, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.9. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba
– Cep: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



9.10 No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- b. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos aos seguintes endereços:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

- c. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.
- d. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.
- e. A Administração reserva-se o direito de executar através de outras contratadas, nos mesmos locais, serviços distintos dos abrangidos na presente contratação.
- f. A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- g. No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados todos os documentos exigidos pelo item 12.4 do edital.
- h. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o edital da licitação que deu origem à contratação, com seus Anexos, Proposta da contratada Pregão Eletrônico nº do processo administrativo nº
- i. O presente ajuste, o recebimento de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução dos serviços e especialmente aos casos omissos.
- j. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba
– Cep: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14


E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Bom Jesus da Lapa/BA, .10 de janeiro de 2024.



Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal

JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS ME.

CNPJ Nº 09.112.393/0001-08

CONTRATADA